

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. QUE **ENTRE** CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO E DE GOIANA REABILITAÇÃO E A CEREALISTA **DIPLOMATA LTDA.**

Processo: 793/14 - CRER

Migrado para o Processo: 1493/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CEREALISTA DIPLOMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.819.621/0001-27, estabelecida na Rua CM-11, nº. 280, Setor Cândida de Morais, CEP 74463-250, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato e reajustar valores, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS **JUSTIFICADORES**

O Aditivo em questão se fundamenta na Cláusula Décima Primeira - DO PRAZO DA VIGÊNCIA e Cláusula Décima Segunda - DA ALTERAÇÃO, que preveem a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, bem como a alteração através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes devidamente comprovados. Os documentos justificadores estão dispostos às fls. 335/346 e 369/394, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1493/14.





Lozandes Corporate Design - 20° andar

Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120

1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2015 a 07/10/2016.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 07/10/2015 e 26/02/2016 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2016.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Antônio Euzimar Loiola de Oliveira

Sócio Administrador / C. DIPLOMATA

413.771.411-87

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

cro

2/3



ANEXO I

Ite m	Cód. MV	Descrição Produto	Marca	Quantida- de Estima- da (12 me- ses)	Und.	Valor Unitá- rio	Valor Esti- mado por produto
12	1777	Arroz tipo 1 Agulhinha, (embalagem 5 kg ou 2 kga- proximadamente classe lon- go fino), agulhinha, longo, fino, tipo 1, beneficiado, au- sência de sujidades, parasi- tos, larvas, TEOR DE UMI- DADE: não superior a 13%, EMBALAGEM: saco plásti- co incolor atóxico, lacrado. O produto devera ter Regis- tro no Ministério da Agricul- tura e/ou Ministério da Saú- de e/ou similar.	Diploma- ta	25.000	Kg	1,85	46.250,00
72	2603	Feijão tipo 1 Carioquinha, novo 1ª qualidade, pacote 1 kg aproximadamente, TEOR DE UMIDADE: não superior a 13%. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Diplomata	8.000	Kg	3,00	24.000,00 (não houve reajuste)
Valor Contratual Estimado						70.250,00	

Recebido em 17 316 Horário: 12:35 Protocolo - AGIR

3995-5406

Lozandes Corporate Design - 20° andar Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3, N° 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP: 74884-120